PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 010/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta Cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato pelo Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sr. Ana Paula da Silveira, inscrita no CPF-MF sob o nº ***282.520***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA**, com sede na Av. Governador Ivo Silveira, 1646, Bairro Centro, Irani, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 42.178.454/0001-05, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Augustinho Marco Leoratto, inscrito no CPF-MF sob o nº ***957.939***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 154/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2025, e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 27 de maio de 2026, emitida pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, a qual solicita alteração de quantidade perfazendo um acréscimo de valor, devido aumento de adesão ao período integral conforme ofício.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, do Inciso I, no Artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21, que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos; quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d”, Inciso II, Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d”, Inciso II, Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo de quantidade para fornecimento de alimentos para merenda escolar, destinados as Escolas do Município, sendo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. A quantidade licitada fica alterada conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LICITADO	QUANT. ADITIVADA
65	Melão, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	600	150

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 08 de junho de 2026.

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
Administrador
CONTRATADA

ANA PAULA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes
CONTRATANTE

Testemunhas:
01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: